

FLASH SOCIETÁRIO

Certidão permanente de registos e de documentos e certidão permanente de pacto social actualizado

No passado dia 20 de Setembro foi publicada a Portaria n.º 285/2012, que:

- regula a disponibilização da certidão permanente de registos e documentos; e
- cria a certidão permanente do pacto social das entidades inscritas no registo comercial.

Conteúdo das certidões

a) *Certidão permanente de registos e documentos*

Para além do registo respeitante a entidades inscritas no registo comercial, já disponibilizado *on-line* e permanentemente actualizado através das actuais certidões permanentes, vai ser possível ter acesso aos documentos que serviram de base a tais registos (com excepção das prestações de contas, que são exclusivamente disponibilizadas pela certidão de contas anuais), através das novas certidões permanentes de registos e documentos. Ainda assim, a disponibilização destas novas certidões só será assegurada se sobre a entidade em causa existirem, para além das contas anuais, outros registos requeridos após 1 de Janeiro de 2011.

b) *Certidão permanente do pacto social*

Nos mesmos moldes, é criada a certidão permanente do pacto social, que reproduz, em suporte electrónico e permanentemente actualizado, o último pacto ou estatutos entregue por uma entidade inscrita no registo comercial, quando este esteja digitalizado e disponível na respectiva pasta electrónica.

Subscrição e disponibilização

A subscrição das novas certidões far-se-á nos mesmos termos das certidões permanentes já disponíveis, isto é, através do sítio da *Internet* www.empresonline.pt, por períodos de um, dois, três ou quatro anos. A disponibilização destas certidões será igualmente feita através de um código de acesso que permite a sua visualização e, tal como acontece com as certidões permanentes já disponíveis, a entrega do código de acesso a qualquer entidade pública ou privada equivale, para todos os efeitos, à entrega de uma certidão do registo comercial, não sendo exigível a entrega de certidão de documentos em suporte papel.

Encargos

Pela subscrição de uma certidão permanente de registo e documentos é devido o pagamento das seguintes taxas únicas:

- a) € 55 pela assinatura por um ano;
- b) € 88 pela assinatura por dois anos;
- c) € 132 pela assinatura por três anos;
- d) € 154 pela assinatura por quatro anos.

Pela subscrição de uma certidão permanente de pacto social actualizado é devido o pagamento das seguintes taxas únicas:

- a) € 20 pela assinatura por um ano;
- b) € 35 pela assinatura por dois anos;
- c) € 45 pela assinatura por três anos;
- d) € 50 pela assinatura por quatro anos.

Entrada em vigor

A presente portaria entrará em vigor na próxima segunda-feira, dia 1 de outubro de 2012. Assim, tudo indica que as novas certidões permanentes serão disponibilizadas a partir dessa data.

ALVES PEREIRA & TEIXEIRA DE SOUSA RL

Avenida da Liberdade, 38, 3º andar
1250-145 Lisboa
Portugal

Tel.: (+351) 21 370 01 90
Fax: (+351) 21 382 90 03
info@alvespereira.com
www.alvespereira.com